ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N° 678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre incluir no calendário oficial de eventos do município, o Dia dos Educadores Sociais, e dá outras providências no município de Campo Redondo - RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, Renam Luiz de Alencar Carvalho, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município "Dia dos Educadores Sociais", a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Parágrafo único. O dia das Educadoras e Educadores Sociais mencionada no caput deste artigo terá início no dia 19 de setembro, data de nascimento do educador Paulo Freire.

Art. 2º No Dia Municipal dos Educadores Sociais, serão promovidas atividades, debates, formação referente a importância da função do Educador Social para o desenvolvimento do Município e integração através de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer favorecendo a integração e troca de experiências entre os educadores.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 23 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHOPrefeito Municipal

Publicado por: Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro Código Identificador:9855BF57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2025. Edição 3654 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/